




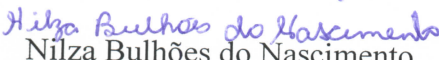
ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO


**ATA DE RESULTADO PARCIAL DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTA, ESTABELECIDADA PELA PORTARIA Nº 230/GAB/PMS/2017 PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018.**


Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito, às oito horas, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, para analisar as documentações do Chamamento Público Nº 01/2018. A comissão recebeu a inscrição de apenas UMA organização da sociedade civil, sendo ela COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS VALE DO GUAPORÉ DE SERINGUEIRAS – COOPERVARGS, onde a mesma apresentou os dois envelopes (proposta e habilitação). Continuando os trabalhos os membros da comissão rubricaram os envelopes e procedeu a abertura do ENVELOPE nº 1 para análise, no qual foi atendido todos os requisitos do edital. Em seguida se fez abertura do ENVELOPE nº 2, onde constatamos a seguinte irregularidade do item 5.2.8 – Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia do Termo de Serviço – CRF/FGTS, na qual está vencida. Levantamos a observação de que a CÓPIA DE ATA DE ELEIÇÃO DO QUADRO DIRIGENTE, se encontra vencida, porém está dentro do prazo de vigência de acordo com o ART. 34, do Estatuto da Cooperativa COOPERVARGS, que estabelece um prazo para apresentar nova diretoria no decorrer nos três primeiros meses após o término do exercício social. Após a análise das documentações, a comissão declara que Vencedora a Proposta da COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS VALE DO GUAPORÉ DE SERINGUEIRAS – COOPERVARGS. Diante da irregularidade encontrada, a comissão concede o prazo para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias, sob pena de não celebração da parceria, conforme o item 5.2.16 do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

  
Kênia de Jesus Moraes Ribeiro  
Matrícula 466

  
Fábio Junior Romão de Barros  
Matrícula 1381

  
Nilza Bulhões do Nascimento  
Matrícula 909

  
Adriana Borges de Oliveira  
Matrícula 1579

  
Mônica Vieira do Nascimento Santos  
Presidente da Comissão  
Matrícula: 866